

**:- DECRETO Nº 3.697, DE 08 DE JUNHO DE 2.022 -:**

(Dispõe recomendação do uso de máscara, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março de 2.022, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 17 de março de 2022, que institui que reavalia as ações e medidas estratégicas de enfrentamento a pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO, a recomendação do Governo do Estado de São Paulo mediante o aumento de números de casos de COVID-19; e

CONSIDERANDO, a situação atual da pandemia de COVID-19 no Município de Biritiba Mirim, a qual aponta no aumento de números de casos; e

CONSIDERANDO, a reunião do Gabinete de Crise realizada em 08 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º- Permanece **obrigatório** o uso de máscaras de proteção facial:

I – Nos locais destinados à prestação de serviços de saúde;

II – Nos meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque.

§1º – Nos estabelecimentos, serviços, unidades escolares do município, locais fechados e/ou de grande circulação é **RECOMENDADO** o uso de máscaras de proteção facial.

Art. 2º- A Secretaria da Saúde manterá monitoramento da capacidade de resposta do sistema de saúde do Município, mediante análise periódica dos números de novas internações e de óbitos por COVID-19 ou Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, aferidos por meio da Seção de Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

Parágrafo único - A qualquer tempo, o Secretário da Saúde poderá recomendar a modificação das medidas relacionadas neste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, 08 de junho de 2.022, 58º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Município, na mesma data supra

MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Finanças e Administração